

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO UFF/MACAÉ N.º 03 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A presente resolução disciplina o quantitativo de horas equivalente a cada atividade complementar realizadas pelos discentes do Curso de Direito de Macaé vinculado ao Departamento de Direito de Macaé.

O Colegiado de Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense em Macaé, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. A presente resolução regulamenta as instruções referentes as atividades complementares, visando a integralização curricular do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense em Macaé.

§ 1º. As Atividades Complementares não estão vinculadas a período algum da matriz curricular, isto é, podem ser realizadas ao longo do curso.

§ 2º. Os alunos que ingressarem em um curso de graduação por transferência ou reingresso, também ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida no caput deste artigo, podendo solicitar à Coordenação do Curso de Graduação em Direito o cômputo das cargas horárias atribuídas pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I. compatibilidade das Atividades Complementares (AC) estabelecidas pela Instituição de origem com as estabelecidas nesta Resolução;

II. no cômputo da atividade, o aproveitamento da carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por esta Resolução à atividade idêntica ou congênera;

Art. 2º. Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, o componente curricular estágio supervisionado não se confunde com atividade complementar.

Art. 3º. A escolha das Atividades Complementares (AC) é de responsabilidade exclusiva do discente, considerando-se que a sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno do curso, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos, tendo como objetivo a formação integral do profissional-cidadão.

Parágrafo único. A execução de Atividades Complementares (AC) não confere crédito nem grau ao discente, mas constitui componente curricular obrigatório, sendo uma das exigências do Curso de Graduação em Direito.

Art. 4º. A concessão de horas em Atividades Complementares (AC) terá limites semestrais, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. O discente é livre para escolher atividades de no mínimo três dos grupos de atividades acadêmicas que deseja desenvolver, para complementar a totalidade das horas exigidas, desde que respeitados os respectivos limites de carga horária, conforme o Anexo I.

Art. 5º. São consideradas atividades vinculadas à Representação Estudantil, no Grupo I, aquelas desenvolvidas em órgãos colegiados, por período não inferior a seis meses, e em comissões institucionais.

Art. 6º. As Atividades Complementares (AC) podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo das atividades de ensino regulares ministradas nos cursos de graduação.

Art. 7º. Caso o discente pretenda ter aproveitamento, a título de horas por realização de Atividades Complementares (AC), de atividade não constante da tabela em anexo, deverá ser solicitada análise do Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

Art. 8º. O discente poderá protocolar requerimento à Coordenação do Curso de Graduação em Direito, a partir do 8º período do curso, solicitando análise da totalização da carga horária de atividades complementares (AC) já cumpridas.

Art. 9º. Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Direito.

Art. 10º. Revogam-se todas as disposições anteriores acerca do tema.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANO GOSI DE AQUINO

Coordenador do Curso de Direito MCD/ICM/UFF

#####

ANEXO I
GRUPO I

Na aquisição de conhecimentos fora da grade curricular do Curso de Direito de Macaé, mas que com ele tenham relação serão observadas as respectivas quantidades de horas, nos termos do quadro que segue.

	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO PARA RECONHECIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Disciplinas extracurriculares cursadas na UFF (até o limite de 01 (uma) por semestre letivo.)	Até 40 horas por disciplina	Histórico Escolar	Equivalência: 1h = 1h
2	Eventos variados (seminários, exposições, simpósios, congressos, conferências, aulas magna e sessões de vídeo entre outros), na UFF ou em qualquer outra instituição; inclusive audiências e Tribunal do Júri.	Até 50 horas por semestre	Certificado de Realização, especificando carga horária e participação	Carga horária na faixa ½ a 1 das horas realizadas. Audiências = 1 hora, Júri = 5 horas
3	Cursos de idiomas estrangeiros durante o Curso.	Até 30 horas por semestre	Certificado de Realização, especificando carga horária e participação.	---
4	Assistir comprovadamente a defesas de monografias, dissertações e teses (pós-graduação) ou de trabalhos de conclusão de curso (graduação).	Até 30 horas por semestre	Relatório assinado pelo presidente da Banca examinadora e ratificado pela Coordenação.	Monografia = 1h; Dissertações = 2h; Teses = 3h
5	Cursos realizados na modalidade à distância (EAD), que guardem pertinência com os objetivos do Curso.	Até 30 horas por semestre	Certificado de Realização, especificando carga horária e participação.	Equivalência: 1h = 1h
6	Cursos de extensão realizados na UFF, inclusive oficinas.	Até 30 horas por semestre	Lista de presença, certificado ou declaração atestado pelo coordenador	---
7	Cursos de extensão realizados em outras IES ou entidades de ensino em geral (atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos, e outros)	Até 30 horas por semestre	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho	Equivalência: 1h = 1h
8	Representação estudantil	Até 30 horas por semestre	Ata de eleição e posse. Inscrição comprovada no início do semestre na Coordenação e participação efetiva nas convocações da mesma.	---
9	Dirigente de Associação Atlética	Até 30 horas por semestre	Ata de eleição e posse. Inscrição comprovada no início do semestre na Coordenação.	---
10	Disciplina Cursada em outra IES pública	Até 30 horas por semestre	Histórico Escolar ou Declaração da Coordenação do Curso	---

GRUPO II

Na aquisição de conhecimentos pelo desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e prática serão observadas as respectivas quantidades de horas, nos termos do quadro que segue.

	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO PARA RECONHECIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Monitoria Institucional de disciplinas pertencentes ao Curso.	Até 60 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo Coordenador de curso	---
2	Monitoria voluntária de disciplinas pertencentes ao Curso de Direito. (Voluntária)	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ratificado pelo coordenador	---
3	Publicação e/ou apresentação de trabalho científico.	Até 30 horas por semestre	Cópia da publicação	Publicação: 10 (dez) horas cada. Apresentação: 5 (cinco) horas cada
4	Cursos e eventos oferecidos no Núcleos de Prática e que não possam ser utilizados como Estágio Profissional.	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo Coordenador do curso.	---
5	Estágios Profissionais Eletivos	Até 30 horas por semestre	Termo de Compromisso de Estágio ou Compromisso de realização, especificando duração e carga horária	---
6	Iniciação Profissional	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo órgão competente	---
7	Iniciação científica Institucional	Até 60 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo Coordenador do Projeto	---
8	Iniciação científica voluntária	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável, com comprovação da atividade produzida	---
9	Extensão voluntária	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável, com comprovação da atividade produzida	---
10	Extensão institucional	Até 60 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo Coordenador do Projeto	---
11	Desenvolvimento acadêmico	Até 60 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo Coordenador do Projeto e/ou comprovante emitido pela PROAES	---

GRUPO III

Na aquisição de conhecimentos pela produção e apresentação de trabalhos acadêmicos, serão observadas as respectivas quantidades de horas, nos termos do quadro que segue.

	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Pesquisas orientadas por professores do Curso.	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável, com comprovação da pesquisa realizada.	---
2	Pesquisa em decorrência de convênios.	Até 30 horas por semestre	Atestado de realização emitido pelo coordenador, com comprovação da pesquisa realizada.	---

GRUPO IV

Na aquisição de conhecimentos pela produção e apresentação de trabalhos acadêmicos, serão observadas as respectivas quantidades de horas, nos termos do quadro que segue.

	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Prestação de serviços à comunidades, desde que previamente aprovada pela Coordenação do Curso	Até 20 horas por semestre	Declaração da Instituição beneficiária a ser validada pelo Colegiado do Curso.	---

GRUPO V

Na aquisição de conhecimentos pela realização de atividades complementares cursadas em outra IES, serão observadas as respectivas quantidades de horas, nos termos do quadro que segue.

	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Declaração de Atividades Complementares comprovadamente cursadas em outras IES.	A ser lançada nos termos do art. 1º, §2º desta Resolução	Declaração da IES ou Histórico Escolar que demonstre as horas cursadas	---